



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL N.º 01/2024/PROGEP/IFS
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

RESULTADO PARCIAL

REITORIA

Candidato(a)	Resultado
Carla da Conceição Andrade	Aprovada

CAMPUS ARACAJU

Candidato(a)	Resultado
Raphaela Nascimento Silva	Reprovada Motivo O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), expediu o Ofício n.º 62/2018/CONIF orientando que os servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica aprovados no exame nacional de acesso ao ProfEPT terão direito ao afastamento parcial, atualmente, o Treinamento Regularmente Instituído . Desse modo, o CONIF destaca que não é favorável, em quaisquer hipóteses, à concessão de afastamento integral a servidores-alunos do referido programa.

Aracaju/SE, 25, de março de 2024

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - TAE

PORTARIA IFS N.º 196/2024